

FICHA - P R O T O C O L O

Data da Remessa		Data da Devolução
	<p>LEI N.º 1.055 DE 13 DE MARÇO DE 1974</p> <p>Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros).</p> <p>Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:</p> <p>Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), que a título de subvenção será destinado à cobertura de déficit de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.</p> <p>Artigo 2.º) O valor do crédito de que trata o artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.</p> <p>Parágrafo Único -- Oportunamente, o Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto o crédito de que trata esta Lei.</p> <p>Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Mogi-Guaçu, 13 de março de 1974</p> <p>Dr. Carlos Nelson Bueno - Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e publicada na data supra.</p> <p>Prof. Ubirajara Ramos - Chefe de Gabinete</p>	